



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretores Escolares e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Anguera, aprovados no Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 325, de 08 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO os artigos 37 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 186, de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), suas alterações posteriores e a Lei Municipal n.º 349, de 24 de março de 2026, que prorroga sua vigência até 31 de dezembro de 2026;

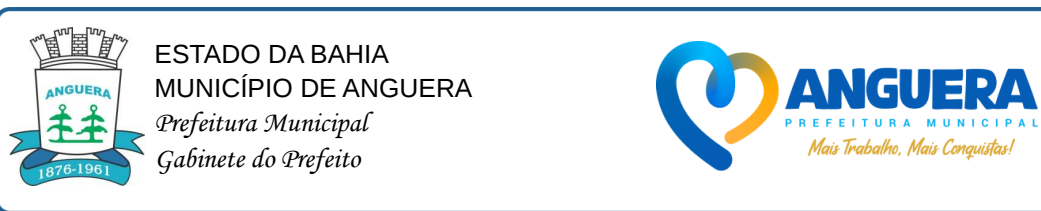
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 50, de 14 de setembro de 2022, que estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para a seleção de profissionais do magistério aptos ao exercício dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Anguera;

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2026, que disciplinou o Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares destinado ao provimento de vagas decorrentes de vacância;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 63, de 06 de julho de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Edital n.º 001/2026;

DECRETA:

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com



Art. 1º Ficam nomeados, por meio de Decretos Individuais, os profissionais do magistério aprovados e habilitados no Processo Interno de Seleção de Gestores Escolares, realizado com fundamento em critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Gestão Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera, conforme relação constante abaixo, na qual apresenta a identificação dos respectivos decretos de nomeação.

DECRETO INDIVIDUAL	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	UNIDADE ESCOLAR DE DESIGNAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL N.º 85, DE 29 DE JULHO DE 2026	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CARVALHO	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DECRETO INDIVIDUAL N.º 86, DE 29 DE JULHO DE 2026	ADRIELLE SIQUEIRA MACHADO	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	CENTRO DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
DECRETO INDIVIDUAL N.º 87, DE 29 DE JULHO DE 2026	ROBERTA BARBOSA LIMA	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	PRÉDIO ESCOLAR AMÂNCIO FERREIRA DE ASSIS (NÚCLEO REGIONALIZADO "E")
DECRETO INDIVIDUAL N.º 88, DE 29 DE JULHO DE 2026	DELIANE VIEIRA SILVA GONÇALVES	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	PRÉDIO ESCOLAR PROFESSORA HÉLIA MARIA BRANDÃO (NÚCLEO REGIONALIZADO "F")
DECRETO INDIVIDUAL N.º 89, DE 29 DE JULHO DE 2026	ELICIANE SANTANA VEIGA SOUZA	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ DA SILVA CORREIA (NÚCLEO REGIONALIZADO "D")
DECRETO INDIVIDUAL N.º 90, DE 29 DE JULHO DE 2026	JAKLINE MILENA DE OLIVEIRA SOARES	DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO SOFIA BRANDÃO
DECRETO INDIVIDUAL N.º 91, DE 29 DE JULHO DE 2026	LIDIANE FIGUEIREDO DE ARAÚJO FIGUEREDO	VICE-DIRETOR	DAI/1	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA
DECRETO INDIVIDUAL N.º 92, DE 29 DE JULHO DE 2026	JUMARA DOS SANTOS GOMES BONFIM	VICE-DIRETOR	DAI/1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA ALVES DE JESUS

Art. 2º O exercício da função de Gestão Escolar terá duração de 02 (dois) anos, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 50, de 14 de setembro de 2022, admitida recondução por igual período, observadas as disposições contidas no item 15.1 do Edital n.º 001/2026 e a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE JULHO DE 2026.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com